



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº. 104/2022 CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E A EDITORA FÓRUM  
LTDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA  
FÓRUM DE CONHECIMENTO JURÍDICO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, e de outro lado o Empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP: 31710-430, inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92, Telefone: (31) 2121-4912, e-mail: [plataforma@editoraforum.com.br](mailto:plataforma@editoraforum.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente e editor, Sr. **LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº M-2.880.642, inscrito no CPF sob o nº 494.289.006-30, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Professor Giorgio Schreider nº 72, bairro Mangabeiras, CEP 30210-430, perante astestemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao processo nº. TJPA-PRO-2022/04115, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM.**

O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

O presente instrumento tem por objeto a contratação direta de empresa especializada

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

na prestação de serviço de assinatura anual da “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico”, contemplando a disponibilização online dos módulos Fórum Livros, Fórum Revistas, Fórum Informativos e Fórum Vídeos, por meio do Portal do TJPA, para todas as Comarcas do Estado do Pará, conforme descrição disposta no Termo de referência e na proposta apresentada pela contratada.

Item	Produto	Qtde.	Valor unitário (R\$)
1.	Biblioteca Digital Fórum de Direito - 12 meses	1	132.940
2.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 2ª Série	1	30.940
3.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 3ª Série	1	30.940
4.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 7ª Série	1	30.940
5.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 10ª Série 2022/2023	1	30.940
6.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 1ª Série	1	13.616
7.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 2ª Série	1	13.616
8.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 3ª Série	1	13.616
9.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 4ª Série	1	13.616
10.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 5ª Série	1	13.616
11.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série	1	7.341
12.	Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público	1	11.591
13.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 1ª Série	1	26.454
14.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 2ª Série	1	20.252
15.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 3ª Série	1	26.454
16.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 4ª Série	1	26.454
17.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 5ª Série	1	26.454
18.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 6ª Série - 2021/2022	1	26.454
19.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 7ª Série - 2022/2023	1	26.454

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>423.074,00</b>
--------------------	-----------	-------------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação e a Proposta do Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES (art. 92, V e VI)**

O valor global do presente contrato é de R\$ 423.074,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e setenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **com início em 19/02/2023 e término em 19/02/2024**, com eficácia legal após divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**  
**(art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente no **Banco Itaú, Agência 1403, conta corrente nº 60010-7**, mediante a apresentação de fatura emitida pelo contratado em correspondência ao objeto executado, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, em conjunto com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com documentação respectiva.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Devem ser observadas as demais condições de pagamento exigidas no termo de referência (anexo I).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO OITAVO** - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**PARÁGRAFO NONO** - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a contratada der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/10/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV, XVI):**

- a - Encaminhar resumidamente para a imprensa oficial, o extrato do contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, arcando com o ônus de sua(s) publicação(es);
- b - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços;
- c - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
- d - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o termo de referência e a proposta;
- d - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f - Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, às suas expensas;
- g - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- h - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada
- i - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- j - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- k - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l - Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

m - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n - emitir Nota de Empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV e XVI)**

- a) prestar o serviço de assinatura conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da CONTRATANTE possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;
- c) providenciar acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo da "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico"
- d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contratação;
- e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atendendo às reclamações formuladas;
- i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- j) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista;
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

o) notificar ao CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;  
p) disponibilizar Suporte Técnico permanente e especializado ao CONTRATANTE no período de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h em canais de atendimento por e-mail, telefone e chat. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.

**CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste serviço ficará a cargo dos servidores:

Gestor da contratação: Elaine C. Fernandes Ribeiro, Matrícula: 59021, Telefone: (91) 3205-3351., E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br .

Fiscal Demandante: Josiane de Oliveira Neves, Matrícula: 64548 ,Telefone: (91) 3205.3325, E-mail:josiane.neves@tjpa.jus.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**IV - Multa:**

Caberá a aplicação de multas:

a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste instrumento contratual será aplicada a penalidade de multa de 0,5%, até o limite de 30% do valor do contrato;

b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO NONO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO-2022/04115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**PARÁGRAFO NONO** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da funcional programática 02.061.1417.8979 / 02.061.1417.8725 / fonte 0101 / elemento de despesa 339039.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

O foro do contrato será o da Comarca de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duobjetas) testemunhas baixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 29 de dezembro de 2022.

**DÉBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração

LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA:49428900630  
0630

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA:49428900630  
Dados: 2022.12.29 13:10:34 -03'00'

**LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES FERREIRA**  
EDITORA FÓRUM LTDA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome e CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome e CPF**

TJPA-PRO-2022/04115  
HSA



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA-PRO202204115V02





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Plataforma Fórum de  
Conhecimento Jurídico



TJPAPRO202204115V02



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08





1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura anual da “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico”, contemplando a disponibilização online dos módulos Fórum Livros, Fórum Revistas, Fórum Informativos e Fórum Vídeos, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

As bibliotecas digitais apresentam-se como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e/ou digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. O acesso democrático a documentos em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

Para atender esse propósito, a Editora Fórum disponibiliza a “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico”. A Plataforma é composta por conjuntos de módulos (Fórum Livros, Fórum Revistas, Fórum Informativos e Fórum Vídeos) que reúnem todo o conhecimento gerado, certificado e sistematizado pela Editora Fórum, com atualização diária e acesso simultâneo, ilimitado e permanente.

Justifica-se a contratação do conteúdo Fórum tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, e que a informação e contínua atualização são essenciais para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. Além disso, permite enriquecer o acervo da biblioteca Des. Antônio Koury e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ampliar e atualizar o acervo virtual da biblioteca Des. Antônio Koury, garantindo acesso à informação jurídica atualizada a um maior número de magistrados e servidores.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da biblioteca Des. Antônio Koury, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados e servidores, principalmente aqueles que trabalham nas comarcas do interior.



TJPA-PRO-2022-04115-02





2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2021/2026 no Macrodesafio aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

A contratação consta no plano de contratações SEAD 03 - Contratação de serviços de manutenção de bases digitais, Divisão de Biblioteca, Programa 1417- Atuação Jurisdicional; Ação: 8725- Otimização e Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os Estudo Preliminares foram realizados e encaminhados no TJPA-DES-2022/211442-A.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a serem contratados

A prestação de serviço de assinatura de 01 (uma) licença com acesso ilimitado, simultâneo e permanente atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca do TJPA.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de serviço de 1 (um) assinatura	1 (uma) assinatura pelo período de 12 meses	Biblioteca Digital Fórum de Direito - 12 meses, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 2ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 3ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 7ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 10ª Série 2022/2023, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 1ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 2ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 3ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 4ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 5ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série, Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 1ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 2ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 3ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 4ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 5ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 6ª Série - 2021/2022 e Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 7ª Série - 2022/2023, 500 (quinhentos)	Acesso disponível para todos os servidores via internet	PA-PRO-2014/00643 PA-PRO-2015/00871-V01 PA-PRO-2020/02214



TJPA PRO202204115V02



			livros impressos publicados e comercializados pela Editora Fórum, palestra exclusiva com o Ministro Luiz Fux, módulo Fórum de Direito do período de janeiro a junho de 2022 e publicação na versão digital do livro da primeira turma de pós-graduação da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – EJPA.		
--	--	--	---	--	--

2.7. Da análise de mercado de TIC

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Editora Fórum, não há outras alternativas no mercado de TIC.

2.8. Da natureza do objeto

O contrato de assinatura anual da “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico” caracteriza-se como um contrato de serviço exclusivo, de natureza continuada não essencial, que envolve o oferecimento de livros, informativos, vídeos digitais atualizados por meio da rede mundial de computadores.

2.9. Do parcelamento do objeto

Conforme o art. 40 § 2º, incisos I, II, e III da Lei 14.133/2021, as compras, geralmente, devem ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém em razão da natureza do objeto o parcelamento não é aplicável ao caso em tela, uma vez que a empresa Editora Fórum detém a exclusividade no objeto. Dessa forma, não se aplica a hipótese de parcelamento do objeto.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico” oferece conteúdo exclusivo cujos direitos pertencem à empresa Editora Fórum não sendo possível estabelecer dessa forma parâmetros de concorrência.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação





Como a empresa que se pretende contratar detém a exclusividade da prestação do serviço de assinatura da plataforma pretendida, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

A empresa deverá apresentar especificamente o certificado de prestador exclusivo do objeto que se pretende contratar, emitido por entidade legalmente reconhecida.

2.11. Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo On-Line.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de contratações pela Administração Pública, a exemplo da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 211 /2015 do Conselho Nacional de Justiça que institui a estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e da Portaria nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do Contratante

São encargos do CONTRATANTE:

a) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;

b) comunicar oficialmente à Editora Fórum Ltda quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste Termo de Referência;

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;

f) emitir Nota de Empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço contratado;

g) efetuar pagamento devido à CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

#### 2.13.2. Das obrigações da Contratada

São encargos da CONTRATADA:

a) prestar o serviço de assinatura conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da CONTRATANTE possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;

c) providenciar acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo da “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico”

d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contratação;

e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atendendo às reclamações formuladas;



TJPA PRO202204115V02





- i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- j) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista;
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- o) notificar ao CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;
- p) disponibilizar Suporte Técnico permanente e especializado ao CONTRATANTE no período de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h em canais de atendimento por e-mail, telefone e chat. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A contratação da “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico” corresponde à disponibilização da: Biblioteca Digital Fórum de Direito - 12 meses, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 2ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 3ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 7ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Livros - 10ª Série 2022/2023, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 1ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 2ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 3ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 4ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 5ª Série, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série, Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 1ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 2ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 3ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 4ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 5ª Série, Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 6ª Série - 2021/2022 e Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 7ª Série - 2022/2023.

São ainda requisitos objeto do contratação a disponibilização bônus de: 500 (quinhentos) livros impressos publicados e comercializados pela Editora Fórum, a realização de palestra exclusiva com o



Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal – STF, acesso às revistas digitais do módulo Fórum de Direito do período de janeiro a junho de 2022 e a publicação na versão digital do livro da primeira turma de pós-graduação da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA a ser inserida na Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

Na contratação serão observadas as seguintes especificações:

a) Acessos

A Editora Fórum disponibilizará o acesso ilimitado, simultâneo e permanente (restrito aos servidores do TJ/PA) ao conteúdo contratado;

b) Suporte

O suporte para utilização da Plataforma “Fórum de Conhecimento Jurídico” será oferecido pela Editora Fórum, por e-mail [plataforma@editoraforum.com.br](mailto:plataforma@editoraforum.com.br) e/ou telefone: (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente. Problemas técnicos, que venham ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente informado ao cliente na página da Editora;

c) Requisitos técnicos

O funcionamento adequado do serviço, com todas as suas funcionalidades, requer link de internet de no mínimo um (01) megabyte (ou superior), sendo que esta contratação é de responsabilidade de TJPA. A BID é compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge.

d) Requisitos de Garantia

Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim.

Garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação - 12 meses.

O serviço deverá incluir atualizações de software para correção de falhas de funcionamento.

e) Requisitos de Segurança da Informação

A Contratada deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta Lei por seus funcionários e fornecedores.

3.1. Dos papéis a serem desempenhados





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br	Nome: Luciano Santa Brigida das Neves Matrícula: 147460 Telefone: (91) 3205-3265 E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação	
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante e Técnico
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

### 3.2. Da dinâmica de execução do contrato

#### 3.2.1. Etapas



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3423822.22828944-1825 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22828944-1825>  
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA \*Data e hora: 28/12/2022 12:52



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA PRO202204115V02





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

A base digital ficará disponível para uso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone, com informações sobre o problema detectado.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, a CONTRATADA tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para disponibilizar o link de acesso.

3.2.2.2. Prazo de vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2.3. Logística de implantação

- a) Local da Execução do Serviço: unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- b) Local para Prestação do Serviço: Site da Biblioteca "Des. Antônio Koury";
- c) Período da Prestação do Serviço: Inclusão de novas publicações por 12 meses e acesso permanente ao conteúdo contratado.

3.2.4. Cronograma

A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, que será encaminhada pelo TJPA por e-mail funcional.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

3.4.1. Garantia do serviço

A licença da base digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

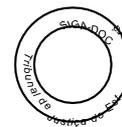
3.4.2. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

3.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine C. Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

3.6. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do link de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.7. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela Contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA,



entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Para contratação da “Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico” indica-se: Dotação orçamentaria: 2022/196, Recurso: 0101.00000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.101.02.061.1417.8979, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2022/1369.

### 3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação da CONTRATADA promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

### 3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

### 3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

### 3.11. Das sanções

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - Multa:

Caberá a aplicação de multas:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,5%, até o limite de 30% do valor do contrato;

b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

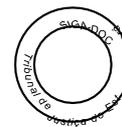
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Acesso pelo site da Biblioteca desembargador Antônio Koury à "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico" de livros com disponibilização permanente ao conteúdo contratado.

#### 5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O contrato será realizado conforme proposta apresentada pela Editora Fórum Ltda.

#### 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 20 de dezembro de 2022.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPA PRO202204115V02





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro  
Integrante Demandante

Josiane de Oliveira Neves  
Integrante Técnico

Luciano Santa Brigida das Neves  
Integrante Administrativo



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02





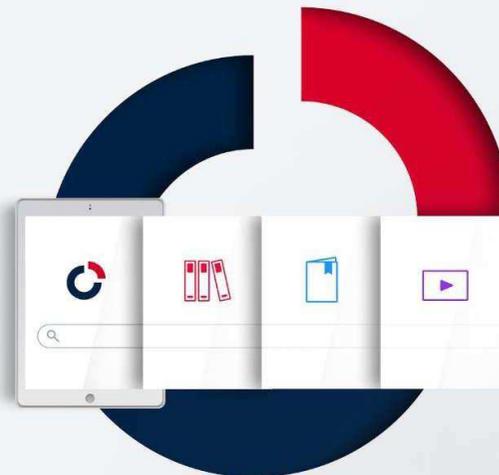
**FORUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO

**TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO PARA**

**Proposta comercial nº 20906/2022.**

**A/C: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro**

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



1. A FÓRUM
2. VERSÃO DIGITAL
3. OBJETO DA PROPOSTA
4. BONIFICAÇÃO
5. CONDIÇÕES COMERCIAIS
6. POR QUE CONTRATAR?
7. COMO CONTRATAR
8. CONTEÚDO
9. SEUS DADOS EM SEGURANÇA

[forunconhecimento.com.br/conteca](https://forunconhecimento.com.br/conteca)



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08

### 1. A FÓRUM

**Conhecimento Jurídico**

que Multiplica,  
Propaga e  
Transforma.

**FORUM**

Há quase três décadas, nascemos com a certeza de que o conhecimento bem aplicado pode mudar o mundo. Nossos produtos são pontes que conectam os clientes a renomados autores do **Direito e ciências afins**. Criamos uma rede na qual todo o conteúdo jurídico relevante é capaz de prosperar. Atualmente somos a editora com o maior número de periódicos jurídicos do Brasil e oferecemos, para cada eixo temático, um título especializado que reúne ampla doutrina e jurisprudência selecionada, além de conteúdos diversos, como entrevistas, tendências jurisprudenciais e informativos com atualização diária. Expandimos o conhecimento jurídico com excelência e nos tornamos referência em conteúdo de qualidade. Hoje somos a **única editora jurídica certificada conforme requisitos da ISO 9001:2015**. Cada legado é descendente dessa criação. E os benefícios ultrapassam a nossa própria história. **Somos a FÓRUM.**



Ano	Evento
1992	NASCE A EDITORA FÓRUM
2001	EDITORA FÓRUM TORNA-SE JORNAL SELO EDITORIAL
2007	CRIADA A BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM
2012	LANÇADA A BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM DE DIREITO COM 15 REVISTAS
2013	LANÇADA A BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM DE LIVROS E VÍDEOS
2019	LANÇAMENTO DA NOVA PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO JURÍDICO



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



TJPAPRO.20.2204.115V02



TJPAPRO202204115V02



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08

**1. A FÓRUM**

**O AMBIENTE VIRTUAL QUE CONECTA VOCÊ AO MUNDO JURÍDICO**

A Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico® é composta por conjuntos de módulos que reúnem todo o conhecimento gerado, certificado e sistematizado pela FÓRUM, com atualização diária e acesso **simultâneo, ilimitado e permanente.**

**REVISTAS**  
28 PERIÓDICOS

**LIVROS**  
COLEÇÃO JACOBY  
1ª SÉRIE  
2ª SÉRIE  
3ª SÉRIE  
4ª SÉRIE  
5ª SÉRIE  
6ª SÉRIE  
7ª SÉRIE  
8ª SÉRIE  
9ª SÉRIE

**VÍDEOS**  
7ª SÉRIE  
8ª SÉRIE  
9ª SÉRIE

**INFORMATIVOS**  
INFORMATIVO ABRADT MENSAL  
INFORMATIVO JACOBY Mensal  
INFORMATIVO SUJULI Mensal

**FORUM REVISTAS**  
Rica fonte de doutrina, jurisprudência selecionada, comentários sobre mudanças na Legislação e artigos acadêmicos, com atualização permanente e informações consistentes.

**FORUM LIVROS**  
Importantes obras jurídicas, assinadas por renomados autores, contendo estudos em diversas áreas do Direito.

**FORUM INFORMATIVOS**  
Cerca de 3.300 edições que contêm normas, decretos, portarias e a seleção das principais notícias de interesse dos profissionais do Direito.

**FORUM VÍDEOS**  
Opiniões e debates dos mais prestigiados juristas do Brasil em vídeos gravados durante conferências e palestras exclusivas em todo o país.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:**  
forumconhecimento.com.br/conheca



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



2. VERSÃO DIGITAL

CONHEÇA AS VANTAGENS

Apresentamos para você, o conteúdo da FÓRUM em formato digital, são periódicos, livros e vídeos integrados em uma só Plataforma. Conheça as vantagens deste formato:

- Acesso ilimitado e simultâneo para todos os membros da Instituição contratante;
- Acesso ao conteúdo imediatamente após a publicação;
- Acesso via Internet em formato responsivo para diversos dispositivos, incluindo os móveis;
- Acesso permanente - o conteúdo adquirido por você é disponibilizado de forma vitalícia, porém sem atualizações após o término da assinatura;
- Conversão de trechos dos textos para o formato PDF;
- Citação Prática<sup>2</sup> - permite "copiar e colar" trechos de textos, eliminando a digitação e garantindo fidelidade à fonte;
- Ferramenta de busca rápida e inteligente;
- Seguro e estável;
- Organização segundo normas da ABNT;
- Prático, simples e integrado;

(2) É permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que informada a fonte, e from de garantir os créditos dos autores dos artigos do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, desde que vedada a reprodução total ou parcial, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento, em caso de infração aos direitos autorais.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02





3. OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO POR MÓDULOS

Aqui apresentamos a você mais detalhes sobre cada um dos produtos e valores individuais:

Item	Produto	Qtde.	Valor unitário (R\$)
1.	Biblioteca Digital Fórum de Direito - 12 meses	1	132.940
2.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 2ª Série	1	30.940
3.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 3ª Série	1	30.940
4.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 7ª Série	1	30.940
5.	Biblioteca Digital Fórum de Livros - 10ª Série 2022/2023	1	30.940
6.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 1ª Série	1	13.616
7.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 2ª Série	1	13.616
8.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 3ª Série	1	13.616
9.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 4ª Série	1	13.616
10.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 5ª Série	1	13.616
11.	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros - 6ª Série	1	7.341
12.	Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público	1	11.591

forumconhecimento.com.br/contecha



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO. Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA. Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08

3. OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO POR MÓDULOS

Aqui apresentamos a você mais detalhes sobre cada um dos produtos e valores individuais:

Item	Produto	Qtde.	Valor unitário (R\$)
13.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 1ª Série	1	26.454
14.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 2ª Série	1	20.252
15.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 3ª Série	1	26.454
16.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 4ª Série	1	26.454
17.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 5ª Série	1	26.454
18.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 6ª Série - 2021/2022	1	26.454
19.	Biblioteca Digital Fórum de Vídeos - 7ª Série - 2022/2023	1	26.454
<b>Valor total</b>		<b>19</b>	<b>522.688,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>423.074,00</b>

\*A aquisição da assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico completa tem o custo total de **R\$ 423.074,00** ou seja, **R\$ 99.614,00 em vantagem, frente a aquisição da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico separadamente.**

forumconhecimento.com.br/conteca



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



#### 4. BONIFICAÇÃO

Com o intuito de aproximar os clientes da Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico® dos nossos autores e de suas obras, neste modelo de contratação oferecemos:

#### ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Acesso das revistas digitais do módulo Fórum de Direito do período de janeiro a junho de 2022.

500 (quinhentos) livros impressos publicados e comercializados pela Editora Fórum. A lista com os livros atualizados e disponíveis em estoque será fornecida pelo nosso setor de Relacionamento com o Cliente e deverá ser solicitada através do e-mail relacionamento@editoraform.com.br.



#### PALESTRA EXCLUSIVA

A FÓRUM promoverá a participação do Ministro Fux, a ser realizada no próprio tribunal.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02





#### 4. BONIFICAÇÃO

Com o intuito de aproximar os clientes da Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico® dos nossos autores e de suas obras, neste modelo de contratação oferecemos:



#### PUBLICAÇÃO NA PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO JURÍDICO

A publicação na versão digital do livro da primeira turma de pós graduação da Escola Judicial do Poder judiciário do Estado do Pará - EJPA a ser inserida na Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08

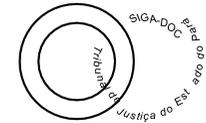


TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02





## 5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

### 5.1 POR QUANTO TEMPO RECEBEREI ATUALIZAÇÕES?

O prazo de vigência da assinatura é de 12 (doze) meses.

### 5.2 DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva, em todo território nacional, dos periódicos listados acima e, consequentemente, retém todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

[ACESSAR DECLARAÇÃO](#)

### 5.3 FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento à vista, 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal.

Nota Fiscal: A Editora Fórum emite nota fiscal de mercadoria em conformidade ao objeto contratado: aquisição de produto.

### 5.4 VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da proposta: 30/12//2022<sup>1</sup>  
(\*1) Após o vencimento da validade da proposta a mesma será renegociada.

### 5.5 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgada no Diário Oficial e Comprasnet.

forumconhecimento.com.br/conheca



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



## 5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

### 5.6 SUPORTE

Para utilização da Plataforma FÓRUM® é oferecido pela Editora Fórum, suporte através do e-mail: [plataforma@editoraforum.com.br](mailto:plataforma@editoraforum.com.br) e/ou telefone: (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente. Ressaltamos que problema técnico, que venha ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente o cliente informado em nossa página.

### 5.7 PRAZO DE ENTREGA

A senha de acesso será enviada para o e-mail informado pelo cliente em até 02 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

### 5.8 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Faz parte de todo contrato celebrado pela FÓRUM a cláusula anticorrupção, conforme definido em nosso Programa de Compliance.

[ACESSAR POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO](#)

### 5.9 DADOS DA EMPRESA

EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.

[ACESSAR CERTIDÕES](#)

### 5.10 DADOS BANCÁRIOS

Banco Itaú  
Agência: 1403  
Conta Corrente: 60010-7

[forumconhecimento.com.br/conheca](http://forumconhecimento.com.br/conheca)



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



0. POR QUE CONTRATAR

**POR QUE CONTRATAR  
O CONTEÚDO FÓRUM**

Justifica-se a contratação do conteúdo FÓRUM tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação e que, em se tratando de informação, a aquisição de serviço dessa natureza origina-se da necessidade de informação qualificada e conhecimento adequado dos profissionais que lidam com o direito.

**Continua  
atualização**

Para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a **eficácia e eficiência nas instituições.**



**Evolução das práticas  
de Gestão Pública**

Para acompanhar as **novas Doutrinas e Jurisprudências** acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito.



**Biblioteca com  
rico acervo**

Para **enriquecer o acervo da Biblioteca** e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



II. POR QUE CONTRATAR

O QUE DEVE  
CONSTAR NO TERMO  
DE REFERÊNCIA

Em resumo, podemos indicar  
como justificativa da  
contratação:



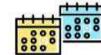
**EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica responsável  
pela elaboração dos produtos  
contratados;



**CONHECIMENTO**

A importância de manter,  
por meio da periodicidade  
a atualização dos  
conhecimentos;



**PERIODICIDADE**

A periodicidade do repositório  
das informações;



**BIBLIOTECA**

A importância de se manter as  
coleções iniciadas e de se  
iniciarem novas, para permitir a  
formação de uma biblioteca cada  
dia mais completa;



**IDEIAS E OPINIÕES**

As diversas seções e suas característi-  
cas, de forma a demonstrar a adequação  
para a atividade do órgão ou entidade.  
Pode-se dizer que o conteúdo veicula  
texto para a atividade do órgão ou  
entidade. Dizer também que o conteú-  
do veicula textos de respeitados  
juristas, que manifestam as suas ideias  
e opiniões de forma fundamentada,  
possibilitando o debate e conhecimen-  
to sobre diversos temas de Direito  
Público. Pode-se verificar a seleção de  
jurisprudência para colocar em relevo a  
importância da transcrição de textos  
integrais dos acórdãos mais relevantes,  
com larga repercussão a aplicabilidade  
prática para os agentes públicos. **E por-  
fim, argumentar que a contratação do:  
conteúdo busca oferecer aos agentes,  
subsídio doutrinário e jurisprudencial,  
necessário ao exercício de suas  
atribuições.**



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



## 7. COMO CONTRATAR

### COMO CONTRATAR A PLATAFORMA

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente:



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



### 7.1 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme entendimento do TCU (*Acórdão n. 3.290/2011 – Plenário; Decisão n. 1.500/202-P; Acórdão n. 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão n. 1889/2007 – P; Acórdão n. 835/2009-P; Acórdão n. 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão n. 950/2011-P; Acórdão n. 320/2005-1ª Câmara*), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a **Editora FÓRUM detém exclusividade comprovada por meio da declaração do Editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização.** Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe os arts. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e arts. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).



### 7.2 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



8. CONTEÚDO

POR DENTRO DA  
**PLATAFORMA  
FÓRUM DE  
CONHECIMENTO  
JURÍDICO®**

A Plataforma proporciona uma experiência inédita ao assinante: pesquisar, ao mesmo tempo, em periódicos, informativos, livros, vídeos e conteúdos exclusivos, de forma fácil, rápida e segura. Além de permitir acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do conteúdo contratado, estendido a todo o período anterior. Isso significa que, pelo valor da assinatura anual, o contratante terá acesso também a todo o conteúdo dos anos anteriores.

MÓDULO  
**FÓRUM  
DE DIREITO**

MAIS DETALHES

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

54 PERIÓDICOS  
+ 28 REVISTAS  
+ 26 COLEÇÕES

- + DE 3.000 VOLUMES INICIAIS<sup>1)</sup>
- + RENOMADOS AUTORES
- + AMPLA DOUTRINA
- + JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

MÓDULO  
**FÓRUM  
DE LIVROS**

MAIS DETALHES

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

10 SÉRIES  
+ 104 NOVOS TÍTULOS  
POR SÉRIE  
+ RENOMADOS AUTORES

- + LEITURA SIMULTÂNEA
- + BUSCA INTEGRADA
- + CONVERSÃO DE TRECHOS PARA PDF
- + AQUISIÇÃO PERMANENTE DO CONTEÚDO
- + ATUALIZAÇÃO GRATUITA DE NOVAS EDIÇÕES<sup>2)</sup>
- + OBRAS DE DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO

<sup>1)</sup> Este valorso acervo inicial dos periódicos contratados é uma cortesia desta Proposta, cujo valor de mercado é aproximadamente R\$700.000,00.  
<sup>2)</sup> A Editora Fórum disponibilizará gratuitamente a atualização e montagem a edição anterior, exceto quanto aos títulos que deixarem de ser publicados pela Editora Fórum, em decorrência de rescisão ou término do contrato de edição celebrado entre a Editora e o titular, permanecendo a última edição adquirida.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO.20.2204.115V02



TJPAPRO202204115V02



8. CONTEÚDO

POR DENTRO DA  
**PLATAFORMA  
FÓRUM DE  
CONHECIMENTO  
JURÍDICO®**

A Plataforma proporciona uma experiência inédita ao assinante: pesquisar, ao mesmo tempo, em periódicos, informativos, livros, vídeos e conteúdos exclusivos, de forma fácil, rápida e segura. Além de permitir acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do conteúdo contratado, estendido a todo o período anterior. Isso significa que, pelo valor da assinatura anual, o contratante terá acesso também a todo o conteúdo dos anos anteriores.



**6 SÉRIES**  
+ ACERVO COM MAIS  
DE 245 TÍTULOS

- Autores do Direito Privado e do Direito Público
- Excelência do selo Editorial Del Rey
- Funcionalidades da Plataforma

**MAIS DETALHES**  
RELAÇÃO DOS PRODUTOS



**ASSINATURA ANUAL**  
+ 10 LIVROS DO PROF.  
JORGE ULISSES  
JACOBY

- Disponibilização gratuita de novo livro ou nova edição.\*
- Funcionalidades da Plataforma

**MAIS DETALHES**  
RELAÇÃO DOS PRODUTOS



**6 SÉRIES**  
+ ACERVO COM MAIS  
DE 580 VÍDEOS

- Vídeos exclusivos
- Ensinos que ainda não foram escritos
- Podem ser citados conforme normas da ABNT

**MAIS DETALHES**  
RELAÇÃO DOS PRODUTOS

(3) A Editora Fórum disponibilizará gratuitamente, mantendo também a edição anterior, durante a vigência do contrato, caso seja lançado novo título ou nova edição. Exceto quanto aos títulos que declaram de ser publicados pela Editora Fórum em decorrência de rescisão ou término do contrato de edição celebrada entre a Editora e o autor, permanecendo a última edição adquirida.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



TJPAPRO202204115V02



TJPAPRO202204115V02



9. SEUS DADOS  
EM SEGURANÇA

**FORUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO

### Programa de Compliance FÓRUM

Atuamos com inegociável integridade e, para reforçar as ações voltadas à ética e transparência, desenvolvemos o Programa de Compliance FÓRUM, disponível em nosso site [editoraforum.com.br/compliance](http://editoraforum.com.br/compliance). Neste endereço você acessa também nosso Código de Ética e Conduta que descreve a forma de agir que construímos e pela qual zelamos com dedicação.

CONHEÇA O PROGRAMA



ACESSE TAMBÉM NOSSO CANAL  
DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS  
ATRAVÉS DO QR-CODE



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



[forumconhecimento.com.br/conheca](http://forumconhecimento.com.br/conheca)



TJPAPRO202204115V02



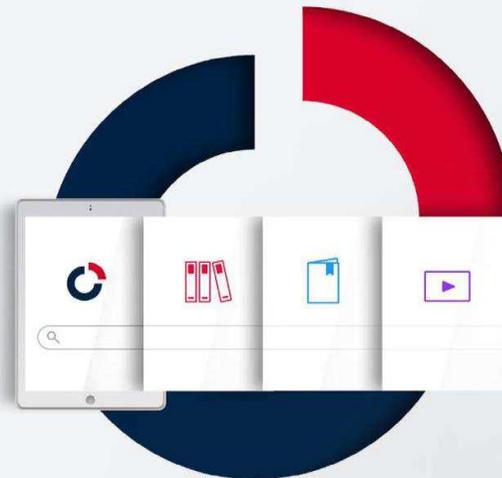
Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08

**FORUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO

**PARA MAIS  
INFORMAÇÕES  
ENTRE EM CONTATO:**

Luis Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor  
Acompanhamento da proposta por Cláudia Campos.  
E-mail: [claudia@editoraforum.com.br](mailto:claudia@editoraforum.com.br)  
Telefone/WhatsApp: (31) 98369-9928

[forumconhecimento.com.br/conheca](http://forumconhecimento.com.br/conheca)



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO.  
Use 3423822.22824834-1981 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22824834-1981>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 20/12/2022 13:19



TJPA PRO 202204115V02



TJPA PRO 202204115V02



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08



SIGA-DOC  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 3423822.22860812-7125 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3423822.22860812-7125>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:08

0101 / 0118 / 0112 / 0318 / 0301. Belém, 30 de dezembro de 2022.  
// DEBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJPA. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 892496**

**CONTRATO**

**Extrato do CONTRATO Nº 105/2022/TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa IGOR RUSEF ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.040.805/0001-48// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor, em caráter continuado, com quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço, materiais e documentos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 077/TJPA/2022// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-1.451.952,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193 e 02.122.1421.8659, Elemento da Despesa: 33.90.39/ Fonte de Recursos: 0101/0118// Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2024 // Data da assinatura: 29/12/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

**Protocolo: 892497**

**Extrato do CONTRATO Nº 104/2022/TJPA** // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.769.803/0001-92// Objeto do Contrato: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura anual da "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico", contemplando a disponibilização online dos módulos Fórum Livros, Fórum Revistas, Fórum Informativos e Fórum Vídeos, por meio do Portal do TJPA, para todas as Comarcas do Estado do Pará, conforme descrição disposta no Termo de referência e na proposta apresentada pela contratada, pelo período de 12 (doze) meses. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 078/2022// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-423.074,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e setenta e quatro reais) durante o período de 12 (doze) meses// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8979 / 02.061.1417.8725, Elemento da Despesa: 33.90.39/ Fonte de Recursos: 0101/0118// Vigência: 19/02/2023 a 19/02/2024 // Data da assinatura: 29/12/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

**Protocolo: 892495**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2022** – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA Nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.769.803/0001-92, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº. 211, bairro Jardim Atlântico, CEP: 31710-430, Belo Horizonte/MG, Fone: (31) 2121-4912, E-mail: plataforma@editoraforum.com.br, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura anual da "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico", contemplando a disponibilização online dos módulos Fórum Livros, Fórum Revistas, Fórum Informativos e Fórum Vídeos, por meio do Portal do TJPA, para todas as Comarcas do Estado do Pará, conforme descrição disposta no Termo de referência e na proposta apresentada pela contratada, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2022/04115// Belém, 29 de dezembro de 2022// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração

**Protocolo: 892493**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 080/TJPA/2022, que tem por objeto a contratação de solução para o aumento da capacidade das redes de armazenamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 30/12/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 892498**

**RESCISÃO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO - TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº. 025/2019/TJPA.** PARTICIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e FACULDADE CARAJÁS LTDA.  
OBJETO DO ACORDO: Instalação e funcionamento do Centro de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.  
OBJETO DO INSTRUMENTO: Denúncia do Convênio 025/2019 a contar do dia 01/12/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

**Protocolo: 892589**

**LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**Termo de Posse**

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no plenário "Newton Miranda" da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estando esta reunida sob a presidência do Exmo. Senhor Deputado Francisco Melo (Chicão), presentes as mais altas autoridades federais, estaduais, municipais e eclesiais, convidados especiais e pessoas do povo, na forma dos artigos noventa e dois, inciso vinte e um, e cento e vinte e oito, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo vinte e oito da Constituição da República Federativa do Brasil, observada a redação dada pela Emenda Constitucional 111/2021, procedeu-se a solenidade de posse do Exmo. Senhor Helder Zahluth Barbalho, no cargo de Governador do Estado do Pará. Nos termos consignados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo duzentos e cinquenta e oito do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, o Governador ingressou no recinto do plenário conduzido por uma comissão de senhoras e senhores Deputados, tomando assento à direita do Senhor Presidente da Mesa onde, de pé, proferiu o seguinte juramento: "Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir as Constituições do Brasil e do Estado do Pará, observar e fazer observar as leis, promover o bem geral do povo paraense, desempenhar leal e honestamente o mandato que me foi confiado, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária". A seguir, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Governador do Estado do Pará o Exmo. Senhor Helder Zahluth Barbalho, sob os aplausos dos presentes. E em afirmação desse ato foi mandado lavrar este termo de Posse que, depois de lido pela Exma. Senhora Deputada Prof.ª Nilse Pinheiro, 1ª Secretária da Mesa Diretora, vai ser assinado pelo Exmo. Senhor Helder Zahluth Barbalho, pelos membros da Mesa Diretora e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, bem como autoridades presentes que assim o desejarem. Palácio Cabanagem, plenário "Newton Miranda", em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Protocolo: 892676**

**Termo de Posse**

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no plenário "Newton Miranda" da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estando esta reunida sob a presidência do Exmo. Senhor Deputado Francisco Melo (Chicão), presentes as mais altas autoridades federais, estaduais, municipais e eclesiais, convidados especiais e pessoas do povo, na forma dos artigos noventa e dois, inciso vinte e um, e cento e vinte e oito, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo vinte e oito da Constituição da República Federativa do Brasil, observada a redação dada pela Emenda Constitucional 111/2021, procedeu-se a solenidade de posse da Exma. Senhora Hana Ghassan Tuma, no cargo de Vice-Governadora do Estado do Pará. Nos termos consignados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo duzentos e cinquenta e oito do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a Vice-Governadora ingressou no recinto do plenário conduzida por uma comissão de senhoras e senhores Deputados, tomando assento à esquerda do Senhor Presidente da Mesa onde, de pé, proferiu o seguinte juramento: "Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir as Constituições do Brasil e do Estado do Pará, observar e fazer observar as leis, promover o bem geral do povo paraense, desempenhar leal e honestamente o mandato que me foi confiado, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária". A seguir, o Senhor Presidente declarou empossada no cargo de Vice-Governadora do Estado do Pará a Exma. Senhora Hana Ghassan Tuma, sob os aplausos dos presentes. E em afirmação desse ato foi mandado lavrar este termo de Posse que, depois de lido pela Exma. Senhora Deputada Prof.ª Nilse Pinheiro, 1ª Secretária da Mesa Diretora, vai ser assinado pela Exma. Senhora Vice-Governadora Hana Ghassan Tuma, pelos membros da Mesa Diretora e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, bem como autoridades presentes que assim o desejarem. Palácio Cabanagem, plenário "Newton Miranda", em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Protocolo: 892677**



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3423822.22879226-1216 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3423822.22879226-1216>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 24/02/2023 09:11

